



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº 1.512, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

**ALTERA A LEI 1.368/2021, QUE
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.237.090,00 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil e noventa reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 01 GABINETE DO PREFEITO

(2) 3.1.90.11.00.00.2.004.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 50.000,00
(12) 3.1.90.13.00.00.2.004.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

UNIDADE: 03 PROCURADORIA JURÍDICA

(24) 3.1.90.11.00.00.2.006.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 130.000,00
(34) 3.1.90.13.00.00.2.006.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 25.000,00
(32) 3.3.90.46.00.00.2.006.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 4.300,00

ORGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

(38) 3.1.90.11.00.00.2.009.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 270.000,00
(50) 3.1.90.13.00.00.2.009.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 35.000,00

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

(52) 3.1.90.11.00.00.2.012.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 9.000,00
(63) 3.1.90.13.00.00.2.012.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 600,00

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

(82) 3.3.90.46.00.00.2.015.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 430,00

UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

(101) 3.1.90.11.00.00.2.016.01.0753 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 51.000,00
(110) 3.1.90.13.00.00.2.016.01.0753 Obrigações Patronais R\$ 9.200,00
(108) 3.3.90.46.00.00.2.016.01.0753 Auxílio Alimentação R\$ 860,00

UNIDADE: 04 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

(112) 3.1.90.11.00.00.2.019.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 129.000,00
(130) 3.1.90.13.00.00.2.019.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 22.000,00
(120) 3.3.90.46.00.00.2.019.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 9.460,00

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

(134) 3.1.90.11.00.00.2.022.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 17.000,00

UNIDADE: 04 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

(189) 3.1.90.11.00.00.2.032.01.0501 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 66.000,00

(199) 3.1.90.13.00.00.2.032.01.0501 Obrigações Patronais R\$ 13.200,00

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(357) 3.1.90.11.00.00.2.066.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 102.000,00

(413) 3.1.90.13.00.00.2.066.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 12.000,00

(368) 3.3.90.46.00.00.2.066.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 12.900,00

UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(427) 3.1.90.11.00.00.2.068.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 12.000,00

(440) 3.1.90.13.00.00.2.068.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 1.300,00

(434) 3.3.90.46.00.00.2.068.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 8.170,00

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA

(525) 3.1.90.11.00.00.2.089.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 30.000,00

(518) 3.1.90.13.00.00.2.089.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 3.200,00

(532) 3.3.90.46.00.00.2.089.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 860,00

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

(597) 3.1.90.11.00.00.2.097.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 130.000,00

(606) 3.1.90.13.00.00.2.097.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 25.000,00

(604) 3.3.90.46.00.00.2.097.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 11.180,00

ORGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENV. INSTITUCIONAL

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENV. INSTITUCIONAL

(647) 3.1.90.11.00.00.2.108.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 36.000,00

(655) 3.3.90.46.00.00.2.108.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 430,00

Total suplementação

R\$ 1.237.090,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 01 GABINETE DO PREFEITO

(662) 3.3.90.93.00.00.1.048.01.0500 Indenizações e Restituições R\$ 100.000,00

(10) 3.3.90.46.00.00.2.004.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 1.500,00

UNIDADE: 02 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

(21) 3.3.90.46.00.00.2.005.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 9.000,00

ORGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

(36) 3.3.50.41.00.00.2.007.01.0500 Contribuições R\$ 25.000,00

(46) 3.3.90.46.00.00.2.009.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 17.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

(72) 3.3.90.46.00.00.2.013.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 4.500,00

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

(88) 3.1.90.11.00.00.2.014.01.0753 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 30.000,00

(98) 3.1.90.13.00.00.2.014.01.0753 Obrigações Patronais R\$ 6.000,00

(89) 3.1.90.94.00.00.2.014.01.0753 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 2.000,00

(95) 3.3.90.46.00.00.2.014.01.0753 Auxílio Alimentação R\$ 8.400,00

UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

(102) 3.1.90.94.00.00.2.016.01.0753 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 2.000,00

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

(142) 3.3.90.46.00.00.2.022.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 13.000,00

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(162) 3.1.90.11.00.00.2.028.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 250.000,00

(156) 3.1.90.13.00.00.2.028.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 55.000,00

(169) 3.3.90.46.00.00.2.028.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 40.000,00

UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

(181) 3.1.90.11.00.00.2.031.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 25.000,00

(187) 3.3.90.46.00.00.2.031.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 6.000,00

UNIDADE: 04 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

(190) 3.1.90.94.00.00.2.032.01.0501 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 5.000,00

(191) 3.3.90.14.00.00.2.032.01.0501 Diárias Civil R\$ 6.000,00

(192) 3.3.90.30.00.00.2.032.01.0501 Material de Consumo R\$ 43.000,00

(193) 3.3.90.33.00.00.2.032.01.0501 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 2.000,00

(194) 3.3.90.36.00.00.2.032.01.0501 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física R\$ 2.000,00

(197) 3.3.90.46.00.00.2.032.01.0501 Auxílio Alimentação R\$ 7.900,00

(198) 4.4.90.52.00.00.2.032.01.0501 Equipamentos e Material Permanente R\$ 13.300,00

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(347) 3.1.90.11.00.00.2.063.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 102.000,00

(412) 3.1.90.13.00.00.2.063.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 25.000,00

(355) 3.3.90.46.00.00.2.063.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 16.500,00

UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(418) 3.1.90.11.00.00.2.071.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 50.000,00

(441) 3.1.90.13.00.00.2.071.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 23.100,00

(419) 3.1.90.94.00.00.2.071.01.0500 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 2.000,00

(425) 3.3.90.46.00.00.2.071.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 9.600,00

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

(558) 3.1.90.11.00.00.2.091.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 40.000,00

(557) 3.1.90.13.00.00.2.091.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

(565) 3.3.90.46.00.00.2.091.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 13.500,00

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE TURISMO

(580) 3.3.90.46.00.00.2.092.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 4.800,00

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

(584) 3.3.90.39.00.00.1.020.01.0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 24.130,00
(585) 3.1.90.11.00.00.2.107.01.0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
(595) 3.1.90.13.00.00.2.107.01.0500	Obrigações Patronais	R\$ 12.500,00
(593) 3.3.90.46.00.00.2.107.01.0500	Auxílio Alimentação	R\$ 4.500,00

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE REFLORESTAMENTO E MEIO AMBIENTE

(627) 3.3.90.32.00.00.1.011.01.0753	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 12.660,00
(611) 3.3.90.48.00.00.2.102.01.0500	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas	R\$ 45.000,00
(613) 4.5.90.66.00.00.2.102.01.0500	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	R\$ 45.000,00

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(646) 4.5.90.66.00.00.1.013.01.0500	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	R\$ 40.000,00
(632) 3.1.90.11.00.00.2.103.01.0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 12.000,00
(642) 3.1.90.13.00.00.2.103.01.0500	Obrigações Patronais	R\$ 16.000,00
(640) 3.3.90.46.00.00.2.103.01.0500	Auxílio Alimentação	R\$ 4.700,00

Total anulação

R\$ 1.237.090,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de agosto de 2022.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de agosto de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.511/2022.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0759	R\$ 143.203,40	0,00	R\$ 143.203,40	R\$ 0,00	R\$ 143.203,40

Campos de Júlio, 16 de agosto de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº 1.512, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA A LEI 1.368/2021, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.237.090,00 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil e noventa reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 01 GABINETE DO PREFEITO

(2) 3.1.90.11.00.00.2.004.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 50.000,00

(12) 3.1.90.13.00.00.2.004.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

UNIDADE: 03 PROCURADORIA JURÍDICA

(24) 3.1.90.11.00.00.2.006.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 130.000,00

(34) 3.1.90.13.00.00.2.006.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 25.000,00

(32) 3.3.90.46.00.00.2.006.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 4.300,00

ORGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

(38) 3.1.90.11.00.00.2.009.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 270.000,00

(50) 3.1.90.13.00.00.2.009.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 35.000,00

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

(52) 3.1.90.11.00.00.2.012.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 9.000,00

(63) 3.1.90.13.00.00.2.012.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 600,00

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

(82) 3.3.90.46.00.00.2.015.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 430,00

UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

(101) 3.1.90.11.00.00.2.016.01.0753 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 51.000,00

(110) 3.1.90.13.00.00.2.016.01.0753 Obrigações Patronais R\$ 9.200,00

(108) 3.3.90.46.00.00.2.016.01.0753 Auxílio Alimentação R\$ 860,00

UNIDADE: 04 DEPARTAMENTO DE TESOOURARIA

(112) 3.1.90.11.00.00.2.019.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 129.000,00

(130) 3.1.90.13.00.00.2.019.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 22.000,00

(120) 3.3.90.46.00.00.2.019.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 9.460,00

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

(134) 3.1.90.11.00.00.2.022.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 17.000,00

UNIDADE: 04 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

(189) 3.1.90.11.00.00.2.032.01.0501 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 66.000,00

(199) 3.1.90.13.00.00.2.032.01.0501 Obrigações Patronais R\$ 13.200,00

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(357) 3.1.90.11.00.00.2.066.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 102.000,00

(413) 3.1.90.13.00.00.2.066.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 12.000,00

(368) 3.3.90.46.00.00.2.066.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 12.900,00

UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(427) 3.1.90.11.00.00.2.068.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 12.000,00

(440) 3.1.90.13.00.00.2.068.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 1.300,00

(434) 3.3.90.46.00.00.2.068.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 8.170,00

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA

(525) 3.1.90.11.00.00.2.089.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 30.000,00

(518) 3.1.90.13.00.00.2.089.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 3.200,00

(532) 3.3.90.46.00.00.2.089.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 860,00

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO**

(597) 3.1.90.11.00.00.2.097.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 130.000,00

(606) 3.1.90.13.00.00.2.097.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 25.000,00

(604) 3.3.90.46.00.00.2.097.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 11.180,00

ORGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENV. INSTITUCIONAL**UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENV. INSTITUCIONAL**

(647) 3.1.90.11.00.00.2.108.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 36.000,00

(655) 3.3.90.46.00.00.2.108.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 430,00

Total suplementação R\$ 1.237.090,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO**UNIDADE: 01 GABINETE DO PREFEITO**

(662) 3.3.90.93.00.00.1.048.01.0500 Indenizações e Restituições R\$ 100.000,00

(10) 3.3.90.46.00.00.2.004.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 1.500,00

UNIDADE: 02 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

(21) 3.3.90.46.00.00.2.005.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 9.000,00

ORGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

(36) 3.3.50.41.00.00.2.007.01.0500 Contribuições R\$ 25.000,00

(46) 3.3.90.46.00.00.2.009.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 17.500,00

UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

(72) 3.3.90.46.00.00.2.013.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 4.500,00

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO**

(88) 3.1.90.11.00.00.2.014.01.0753 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 30.000,00

(98) 3.1.90.13.00.00.2.014.01.0753 Obrigações Patronais R\$ 6.000,00

(89) 3.1.90.94.00.00.2.014.01.0753 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 2.000,00

(95) 3.3.90.46.00.00.2.014.01.0753 Auxílio Alimentação R\$ 8.400,00

UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

(102) 3.1.90.94.00.00.2.016.01.0753 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 2.000,00

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

(142) 3.3.90.46.00.00.2.022.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 13.000,00

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(162) 3.1.90.11.00.00.2.028.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 250.000,00

(156) 3.1.90.13.00.00.2.028.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 55.000,00

(169) 3.3.90.46.00.00.2.028.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 40.000,00

UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

(181) 3.1.90.11.00.00.2.031.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 25.000,00

(187) 3.3.90.46.00.00.2.031.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 6.000,00

UNIDADE: 04 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

(190) 3.1.90.94.00.00.2.032.01.0501 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 5.000,00

(191) 3.3.90.14.00.00.2.032.01.0501 Diárias Civil R\$ 6.000,00

(192) 3.3.90.30.00.00.2.032.01.0501 Material de Consumo R\$ 43.000,00

(193) 3.3.90.33.00.00.2.032.01.0501 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 2.000,00

(194) 3.3.90.36.00.00.2.032.01.0501 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física R\$ 2.000,00

(197) 3.3.90.46.00.00.2.032.01.0501 Auxílio Alimentação R\$ 7.900,00

(198) 4.4.90.52.00.00.2.032.01.0501 Equipamentos e Material Permanente R\$ 13.300,00

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(347) 3.1.90.11.00.00.2.063.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 102.000,00

(412) 3.1.90.13.00.00.2.063.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 25.000,00

(355) 3.3.90.46.00.00.2.063.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 16.500,00

UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(418) 3.1.90.11.00.00.2.071.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 50.000,00

(441) 3.1.90.13.00.00.2.071.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 23.100,00

(419) 3.1.90.94.00.00.2.071.01.0500 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 2.000,00

(425) 3.3.90.46.00.00.2.071.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 9.600,00

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

(558) 3.1.90.11.00.00.2.091.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 40.000,00

(557) 3.1.90.13.00.00.2.091.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

(565) 3.3.90.46.00.00.2.091.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 13.500,00

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE TURISMO

(580) 3.3.90.46.00.00.2.092.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 4.800,00

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**

(584) 3.3.90.39.00.00.1.020.01.0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 24.130,00

(585) 3.1.90.11.00.00.2.107.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 50.000,00

(595) 3.1.90.13.00.00.2.107.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 12.500,00

(593) 3.3.90.46.00.00.2.107.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 4.500,00

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE REFLORESTAMENTO E MEIO AMBIENTE

(627) 3.3.90.32.00.00.1.011.01.0753 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 12.660,00

(611) 3.3.90.48.00.00.2.102.01.0500 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas R\$ 45.000,00

(613) 4.5.90.66.00.00.2.102.01.0500 Concessão de Empréstimos e Financiamentos R\$ 45.000,00

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

(646) 4.5.90.66.00.00.1.013.01.0500 Concessão de Empréstimos e Financiamentos R\$ 40.000,00

(632) 3.1.90.11.00.00.2.103.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 12.000,00

(642) 3.1.90.13.00.00.2.103.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 16.000,00

(640) 3.3.90.46.00.00.2.103.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 4.700,00

Total anulação R\$ 1.237.090,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de agosto de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 1.513, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**ACRESCENTA AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2022, 2023, 2024 e 2025, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2022 E LEI DO ORÇAMENTO ANUAL 2022, DEN- TRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, junto ao Anexo II, as seguintes ações para os exercícios financeiros de 2022, 2023, 2024 e 2025:

Descrição da Ação
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 08.01 – Departamento de Educação
Função: 12 Educação
Sub-função: 365 Educação Infantil
Programa: 02 Gestão Administrativa
Projeto: 1.088 Contratação por Tempo Determinado da Educação
Produto: % Porcentagem
Exercício: 2022 R\$ 700.000,00
Exercício: 2023 R\$ 700.000,00
Exercício: 2024 R\$ 700.000,00
Exercício: 2025 R\$ 700.000,00
Valor Total: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)
Meta: Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.331, de 29 de outubro de 2021 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 08.01 – Departamento de Educação
Função: 12 Educação
Sub-função: 365 Educação Infantil
Programa: 02 Gestão Administrativa
Projeto: 1.088 Contratação por Tempo Determinado da Educação

Produto: % Porcentagem
Exercício: 2022 R\$ 700.000,00
Exercício: 2023 R\$ 700.000,00
Exercício: 2024 R\$ 700.000,00
Exercício: 2025 R\$ 700.000,00
Valor Total: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)
Meta: Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.368, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para o exercício vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

ATIVIDADE: 1.088 Contratação por Tempo Determinado da Educação

ELEMENTO:

3.1.90.04.00.00.00.00.01.0500 R\$ 550.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00.01.0500 R\$ 115.500,00

3.1.90.94.00.00.00.00.01.0500 R\$ 35.000,00

Total da Suplementação R\$ 700.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação UNIDADE: 02 – Fundo Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB

(513) 3.1.90.11.00.00.2.086.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 580.000,00

(510) 3.1.90.13.00.00.2.086.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 120.000,00

Total anulação R\$ 700.000,00

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de agosto de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 077/2022**

DO OBJETO: Constitui objeto da presente a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Exames Laboratoriais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte - MT.

DATA: Canabrava do Norte, 11 de Agosto de 2022;

ASSINANTES: João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT – Contratado: **UNIVIDAS LABORATÓRIO CLÍNICO EIRELI ME.** inscrito no CNPJ sob o nº 06.255.313/0001-77 ;

RH/GABINETE**PORTARIA N. 535, DE 16 DE AGOSTO DE 2022**

PORTARIA N. 535, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

“EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,